

DESPACHO

(n.ºs 1 e 4, do art.º 8.º, do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar)

Nos termos Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por deliberação de 08/02/2023 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, que adiante se designará apenas por Regulamento, e considerando que:

- a) De acordo com o calendário eleitoral anexo ao Regulamento, terminou, no dia 06 de abril último, o prazo para entrega de candidaturas a Presidente do IPT;
- b) Foram recebidas duas candidaturas a Presidente do IPT, apresentadas pelo Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado e pelo Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, José António Ribeiro Mendes;
- c) Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1, do art.º 8.º, do Regulamento, compete à Presidente do Conselho Geral verificar a admissibilidade dos candidatos, com base nas normas legais aplicáveis;
- d) Verificada a candidatura e respetivos documentos instrutórios, entregue pelo **Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado**, constatou-se que a mesma observa integralmente o que dispõem os artigos 6.º e 7.º, do Regulamento e que, em face dos elementos juntos com a candidatura, o candidato observa os requisitos decorrentes do disposto nos n.ºs 4 e 5, do art.º 86.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do disposto nos n.ºs 5 e 6, dos Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, ambos nas suas redações atuais;

Beltrão

Sede · Tomar

Quinta do Contador
Estrada da Serra
2300 - 313 Tomar
Telf: 249 328 100
sec-presidencia@ipt.pt
www.ipt.pt

Pólo · Abrantes

Rua 17 de Agosto
de 1808, n.º 26
2200 - 370 Abrantes
Telf: 241 379 500



e) Verificada a candidatura e respetivos documentos instrutórios, entregue pelo **Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, José António Ribeiro Mendes**, constatou-se que, tendo-se, num primeiro momento, verificado uma insuficiência na forma de comprovação da posse da capacidade eleitoral passiva, nos termos do art.º 2.º do Regulamento, uma vez que o candidato se limitara a juntar com a sua candidatura uma “print” da página eletrónica do Instituto Politécnico de Tomar, em que aparece referenciado como Professor Coordenador do IPT, e tendo o mesmo sido notificado, em 17/04/2023, para suprir a insuficiência apontada, mediante a entrega de declaração da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Tomar, certificando aquela qualidade de Professor Coordenador do Instituto, o candidato José António Ribeiro Mendes veio a suprir aquela deficiência, procedendo à entrega da solicitada declaração, em 18/04/2023, aproveitando, ainda para juntar alguns documentos complementares com vista a comprovar elementos que já fizera constar do Curriculum Vitae que havia entregue junto com a sua candidatura, junção que se aceita, constatou-se, agora, que a candidatura observa integralmente o que dispõem os artigos 6.º e 7.º, do Regulamento e que, em face dos elementos juntos com a candidatura, o candidato observa os requisitos decorrentes do disposto nos n.ºs 4 e 5, do art.º 86.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do disposto nos n.ºs 5 e 6, dos Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, ambos nas suas redações atuais;

Determino, nos termos do n.º 4, do art.º 8.º, do Regulamento, o seguinte:

Alcmy

1.º - A admissão das candidaturas apresentadas pelo Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado e pelo Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, José António Ribeiro Mendes;

2.º - A notificação, em 26 de abril de 2023, conforme calendário Eleitoral anexo ao Regulamento, dos candidatos admitidos, por escrito, e dos demais interessados, por publicitação do presente despacho, para, querendo, se pronunciarem, até 4 de maio de 2023, sobre a decisão de admissão das candidaturas apresentadas;

3.º - Incumbir o Senhor Secretário do Conselho Geral de dar cumprimento ao determinado em 2.º.

26 de abril de 2023.

A Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar



(Inguelore Scheunman)

Sede · Tomar

Quinta do Contador
Estrada da Serra
2300 - 313 Tomar
Telf: 249 328 100
sec-presidencia@ipt.pt
www.ipt.pt

Pólo · Abrantes

Rua 17 de Agosto
de 1808, n.º 26
2200 - 370 Abrantes
Telf: 241 379 500

